



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350

Telefone: (61) 2028-9011/9013

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 TERMO DE PERMISSÃO DE USO
 CELEBRADO ENTRE O
 INSTITUTO CHICO MENDES DE
 CONSERVAÇÃO DA
 BIODIVERSIDADE - ICMBIO -
 E MARIA HELENA DA SILVA
 PETISCOS ME (BAR DO MEIO),
 PARA USO PRIVATIVO DE BEM
 PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO
 DE SERVIÇOS DE APOIO À
 VISITAÇÃO NA ÁREA DE
 PROTEÇÃO AMBIENTAL DE
 FERNANDO DE NORONHA.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio**, autarquia federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente – MMA, criada pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, inscrito no CNPJ nº 08.829.974/0001-94, com sede em Brasília/DF e jurisdição em todo o território nacional, neste ato representado por seu Presidente, **MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC**, brasileiro, matrícula SIAPE nº 3120680, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 1.280, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, Seção 2, pág. 01; no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24 do Decreto nº 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 12 de fevereiro de 2020, doravante denominado **PERMITENTE**; e a empresa **MARIA HELENA DA SILVA PETISCOS ME (BAR DO MEIO)**, CNPJ nº 05.840.900/0001-60, com sede na Estrada da Alamoia, nº 130, Bairro Conceição, Fernando de Noronha, Pernambuco, CEP 53.990-000, representada neste ato por Maria Helena da Silva Santos, portadora do RG nº 3.677.149 - SDS/PE e do CPF nº 698.692.514-04, residente e domiciliada na Rua da Conceição, s/n, Vila dos Remédios, Fernando de Noronha, Pernambuco, CEP 53.990-000, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem as partes celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Permissão (SEI 7944228), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o adiamento do início do pagamento da outorga fixa mensal devida por parte da Permissionária, conforme previsão no Termo de Permissão (SEI 7944228).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do Termo de Permissão ora aditado continua inalterado compondo-se dos serviços originalmente pactuados entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DA OUTORGA

O Poder Permitente é devedor do montante de R\$ 160.581,04, em razão de problemas estruturais e construtivos prévios à assinatura do Termo de Permissão de Uso, fato que gerou a obrigação de adoção, pela Administração, de medida mitigatória no dever de pagamento de outorga fixa mensal, na exata medida do prejuízo ocasionado, conforme Informação Técnica nº 29/2022/CONCES (SEI 11555312), elaborada pela equipe de apoio técnico econômico.

Desta forma, o pagamento da outorga será retomado no mês de novembro de 2022, no valor de R\$ 17.876,24, sendo o valor de R\$ 26.738,08 correspondente à diferença que a permissionária deixará de pagar para que o montante devido pela Administração seja liquidado. A partir do mês do subsequente, será retomada a cobrança do valor regular da outorga (R\$ 44.614,32).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao ICMBio providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Permissão (Processo Administrativo nº 02070.003106/2020-19), firmado entre as partes em 10 de dezembro de 2020, e respectivos anexos, nos aspectos em que não houver contrariedade com as disposições deste termo aditivo, passando o presente aditivo a integrar o Termo original.

CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURA ELETRÔNICA

Este **Termo Aditivo** foi lavrado e disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes.

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

Permitente

MARIA HELENA DA SILVA SANTOS ME

Permissionária



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Castro Simanovic, Presidente**, em 28/07/2022, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO CUNICO FATUCH, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **11678202** e o código CRC **D9F508F0**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE